Nº 693/96

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 30/09/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 07/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/10/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 693/96.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 12 do Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "JOSÉ LUIZ PEREIRA", a atual Rua 12 que tem seu início no Jardim Nova Independência 1ª Parte., como justa homenagem póstuma a esse pioneiro Sarandiense.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1996.

Francisco Gomes de Alencar,
Vereador - Autor

Adércio Marques da Silva,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FLS. 2